

METALFRIO SOLUTIONS S.A.

NIRE 35.300.339.436

CNPJ nº 04.821.041/0001-08

(Companhia Aberta)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da Metalfrio Solutions S.A. ("Companhia") para comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** da Companhia que será realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2026, às 10h, na sede da Companhia, localizada na Avenida Abrahão Gonçalves Braga, 412, km 12,5 da Via Anchieta, Vila Liviero, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Assembleias"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, do parecer do comitê de auditoria e do parecer do conselho fiscal relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) Apreciação da proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) Definir o número de membros do conselho de administração da Companhia;
- (iv) Deliberar sobre a independência dos candidatos aos cargos de membros independentes do conselho de administração da Companhia;
- (v) Eleger os membros do conselho de administração da Companhia para um mandato unificado de 1 (um) ano;
- (vi) Fixar o valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2026;

Em Assembleia Geral Extraordinária

- (i) Deliberar sobre a proposta de alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para consignar o novo valor do capital social, em razão do aumento de capital social homologado em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de novembro de 2025, e alteração artigo 6º do Estatuto Social para refletir o capital autorizado;
- (ii) Consolidar o Estatuto Social, caso aprovada a alteração.

Instruções Gerais

A Companhia informa que utilizará o processo de voto à distância. Os acionistas que desejarem poderão optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do Manual para Participação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Os acionistas que não desejarem utilizar o processo de voto à distância poderão participar pessoalmente na assembleia ou ser representados, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, portando:

(i) pessoa física: (a) documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classes profissionais oficialmente reconhecidas) ou de seu representante legal; e (b) documentos que comprovem os poderes de representação, no caso de procurador constituído; (ii) pessoa jurídica ou fundo de investimento: (a) documento de identificação com foto do seu representante legal (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classes profissionais oficialmente reconhecidas); (b) contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado ou, no caso de fundo de investimento, a regulamentação consolidada e atualizada; e (c) documentos societários que comprovem os poderes de representação, incluindo ata de eleição dos administradores e procuração, conforme o caso.

O percentual mínimo para participação no capital votante da Companhia necessário para a adoção do mecanismo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). O requerimento deverá ser entregue pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. Caso não haja candidatos ao conselho de administração, além daqueles indicados pela administração, a solicitação de adoção do mecanismo de voto múltiplo se tornará sem efeito.

Para instalação do Conselho Fiscal é necessário o pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto, na forma da Resolução CVM nº 70 de 22 de março de 2022.

Para melhor organização das assembleias, a Companhia solicita aos acionistas que forem participar, via representação ou pessoalmente, que entreguem os documentos necessários com até 48 (quarenta e oito) horas antes da assembleia aos cuidados da Sra. Isabel Reis, Avenida Abrahão Gonçalves Braga, 412, km 12,5 da Via Anchieta, Vila Liviero, CEP 04186-220, na Cidade e Estado de São Paulo.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.metal frio.com.br), assim como nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), cópias dos documentos relativos às matérias a serem discutidas na assembleia aqui convocada, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 9 de abril de 2026.

Marcelo Faria de Lima
Presidente do Conselho de Administração